

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 345

DE 31 DE MAIO DE 2002.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.*

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME.

Art. 2º O convênio tem como objeto o apoio financeiro pelo Município de Vale do Paraíso às atividades da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME, através do repasse anual de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º As cláusulas e condições do convênio são as constantes do respectivo termo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Charles Luis Pinheiro Gomes  
Prefeito Municipal